L E I Nº 898

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal, em 40% (Quarenta por cento) sobre os vencimentos do mês de fevereiro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os aumentos de que trata o presente artigo, atingirá os funcionários ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 1994.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 25 de março de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I

"TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS"

NÍVEL	VENCIMENTOS CR$ REAL
CC - 1	117.600,00
CC - 2	156.800,00
CC - 3	196.000,00
CC - 4	274.400,00
CC - 5	323.400,00
CC - 6	382.200,00

"TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	19.600,00
FG - 2	29.400,00
FG - 3	39.200,00

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS"

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	88.200,00	92.610,00	97.240,50	102.102,53	107.207,66
	2	98.000,00	102.900,00	108.045,00	113.447,25	119.119,61
	3	137.200,00	144.060,00	151.263,00	158.826,15	166.767,46
2	1	107.800,00	113.190,00	118.849,50	124.791,98	131.031,58
	2	117.600,00	123.480,00	129.654,00	136.136,70	142.943,54
	3	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.894,50	238.239,23
	4	294.000,00	308.700,00	324.135,00	340.341,75	357.358,84
3	1	235.200,00	246.960,00	259.308,00	272.273,40	285.887,07
	2	294.000,00	308.700,00	324.235,00	340.341,75	357.358,84
4	1	88.200,00	92.610,00	97.240,50	102.102,53	107.207,66
	2	107.800,00	113.190,00	118.849,50	124.791,98	131.031,58
	3	117.600,00	123.480,00	129.654,00	136.136,70	142.943,54
	4	127.400,00	133.770,00	140.458,50	147.481,43	154.855,50
		CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J
1	1	112.568,04	118.196,44	124.106,26	130.311,57	136.827,15
	2	125.075,59	131.329,37	137.895,84	144.790,63	152.030,16
	3	175.105,83	183.861,12	193.054,18	202.706,89	212.842,23
2	1	137.583,16	144.462,32	151.685,44	159.269,71	167.233,20
	2	150.090,72	157.595,26	165.475,02	173.748,77	182.436,21
	3	250.151,19	262.658,75	275.791,69	289.581,27	304.060,33
	4	375.226,78	393.988,12	413.687,53	434.371,91	456.090,51
3	1	300.181,42	315.190,49	330.950,01	347.497,51	364.872,39
	2	375.226,78	393.988,12	413.687,53	434.371,91	456.090,51
4	1	112.568,04	118.196,44	124.106,26	130.311,57	136.827,15
	2	137.583,16	144.462,32	151.685,44	159.269,71	167.233,20
	3	150.090,72	157.595,26	165.475,02	173.748,77	182.436,21
	4	162.598,28	170.728,19	179.264,60	188.227,83	197.639,22